

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOTEL MAXINVEST

CNPJ nº 08.706.065/0001-69

Código de Negociação na B3: HTMX11

COMUNICADO AO MERCADO

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOTEL MAXINVEST**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.706.065/0001-69 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administradora**”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que, para fins de alocação, foi encerrada hoje a oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), da 15ª (décima quinta) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), conforme o fato relevante e *Termo de Apuração da Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas* divulgados em 13 de julho de 2022, por meio do qual foi aprovada a Oferta (“**Fato Relevante**” e “**Consulta Formal**”, respectivamente).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras houve a subscrição de 57.506 (cinquenta e sete mil e quinhentas e seis) Novas Cotas e no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional foram solicitadas 177.622 (cento e setenta e sete mil e seiscentas e vinte e duas) Novas Cotas, totalizando 235.128 (duzentas e trinta e cinco mil e cento e vinte e oito) Novas Cotas solicitadas no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, representando a totalidade de Novas Cotas remanescentes após o exercício pelos Cotistas do Direito de Preferência. As Novas Cotas disponíveis no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras foram integralmente alocadas aos Cotistas que manifestaram o interesse em exercer o seu Direito de Subscrição de Sobras. Tendo em vista que houve excesso de demanda, foi realizado o procedimento de rateio, conforme descrito no Fato Relevante, tendo sido efetivamente alocadas 160.385 (cento e sessenta mil e trezentas e oitenta e cinco) Novas Cotas no âmbito do Direito de Subscrição de Montante Adicional.

A demanda total por Novas Cotas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, somada às Novas Cotas subscritas e integralizadas no âmbito do Direito de Preferência foi de 292.634 (duzentas e noventa e duas mil, seiscentas e trinta e quatro) Novas Cotas, tendo sido efetivamente alocadas 247.312 (duzentas e quarenta e sete mil e trezentas e doze) Novas

Cotas, correspondente ao Montante Inicial da Oferta, equivalente a R\$ 23.000.016,00 (vinte e três milhões e dezesseis reais), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição.

As Novas Cotas foram integralmente colocadas apenas aos Cotistas do Fundo e antes do início da Oferta, nos termos do Artigo 9º, parágrafo primeiro da Instrução CVM 476. Não houve a possibilidade de lote adicional ou lote suplementar na presente Oferta.

Não houve a distribuição parcial das Novas Cotas no contexto da Oferta.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou seja, fora da Oferta, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“**B3**”) depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOTEL MAXINVEST